



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

LEI Nº 1028, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAL
INSERVIVEL A ENTIDADE QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação a Entidade Beneficente Coqueirense de material inservível.

Artigo 2º - Referido material totalmente inservível a municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 20 de março de 2023.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal